

## **REGULAMENTO – INDIQUE UM AMIGO**

A Sumicity regulamenta neste termos as condições para o programa denominado “INDIQUE UM AMIGO”:

Definições:

CLIENTE INDICADOR – É aquele que indica um novo cliente a Sumicity;

USUÁRIO INDICADO – É aquele que é indicado a Sumicity como novo prestador de serviços de telecomunicações;

### **1. O que é o programa Indique um amigo?**

**Resposta:** É um programa destinado aos clientes da Sumicity que incentiva os seus clientes a indicarem novos clientes a contratarem os seus serviços de telecomunicações. O CLIENTE INDICADOR terá direito a isenção de uma mensalidade caso o USUÁRIO INDICADO contrate e ative o serviços da Sumicity, na forma prevista neste regulamento.

### **2. Quais são os clientes aptos a participarem do programa?**

**Resposta:** O programa é destinado aos clientes, pessoas físicas, e pessoas jurídicas (PME) adimplentes e ativos na base de clientes da SUMICITY.

### **2. Qual o prazo para aderir ao programa?**

**Resposta:** A participação no programa ocorre a partir de xx/xx/2023 por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a qualquer momento por exclusivo critério da Sumicity.

### **3. Quais as regras para participação?**

**Resposta:**

- O CLIENTE INDICADOR deverá acessar o site da SUMICITY, gerar o código de indicação e compartilhar com amigos e familiares. Indicações verbais ou por qualquer outra forma não prevista neste regulamento não serão consideradas válidas e aptas aos benefícios aqui previstos;
- O USUÁRIO INDICADO, ao contratar os serviços da SUMICITY exclusivamente pelo site, deverá obrigatoriamente inserir o código

- compartilhado pelo USUÁRIO INDICADOR para que o bônus seja computado;
- O USUÁRIO INDICADO deverá contratar um plano de internet da Sumicity para que o USUÁRIO INDICADOR obtenha o bônus;
  - O bônus somente será computado em favor do CLIENTE INDICADOR quando houver a efetivação de contratação e instalação dos serviços da Sumicity pelo USUÁRIO INDICADO, sem que haja a desistência da contratação pelo USUÁRIO INDICADO até a instalação dos serviços;
  - Cada indicação contratada concederá ao CLIENTE INDICADOR o desconto integral de 01 (uma) mensalidade, que será efetivada em até 90 (noventa) dias após a efetiva instalação do plano contratado pelo USUÁRIO INDICADO;
  - Caso USUÁRIO INDICADO desista da contratação dentro do prazo legal previsto, o CLIENTE INDICADOR não fará jus ao desconto;
  - O USUÁRIO INDICADO terá direito a desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das duas primeiras mensalidades;
  - A participação na Promoção implica a aceitação das condições previstas neste regulamento.

#### **4. Quais os valores e requisitos dos planos oferecidos pela Sumicity?**

**Resposta:** O CLIENTE INDICADOR deverá observar as regras vigentes do plano contratado anteriormente e o USUÁRIO INDICADO deverá observar as regras do plano que ele aderir, conforme regulamento aplicável.

#### **Observações:**

- (a) A simples participação no previsto neste regulamento configura aceitação ao previsto neste termo, nos regulamentos aplicáveis ao plano do CLIENTE INDICADOR e USUÁRIO INDICADO, bem como ao Contrato de Prestação de Serviços aplicáveis ao plano contratado. Os documentos mencionados, são os disponíveis no site da Sumicity.
- (b) A **Sumicity** reserva-se ao direito de modificar, suspender ou cancelar as previsões contidas no presente termo, a qualquer tempo, ressalvado os direitos adquiridos em razão do aqui previsto.